

LEI Nº 3.042, de 11 de novembro de 2013.

“Autoriza o município de Catalão a ceder o uso de bem público ao Estado de Goiás e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Catalão, Estado de Goiás, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem público imóvel de sua propriedade, situado aos fundos do Presídio de Catalão, entre a Rua Flor de Cactos e área de Domínio da Agetop (GO – 330), Setor Primavera, com aproximadamente 5.042,02m², de forma gratuita e por um período de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Art. 2º - Na área cedida o Estado de Goiás, através da Agência Goiana do Sistema Prisional de Execução Penal (AGSEP), deverá utilizá-la para desenvolver atividades laborais educacionais visando a ressocialização dos apenados do presídio desta cidade.

Art. 3º - A cessão de uso e a prorrogação serão formalizadas por meio de Termo de Cessão de Uso, onde estipulará as demais condições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

***“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 11.11.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal***